



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro, neste ato representado por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TODESCHINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 42.100.649/0001-24, com sede na Rua Israel D, nº 1264 D, Bairro Esplanada, Chapecó, Santa Catarina, CEP 89.812-445, neste ato representada por sua Representante Legal a Senhora **THAIS CARLOTO TODESCHINI**, inscrita no CPF sob o nº 105.146.559-81 e RG 5.890.212, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 01/2022, Pregão Presencial nº 01/2022** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar por mais 12 (Doze) meses, até 21/02/2024 o prazo de vigência do contrato original nº 05/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos aos pacientes atendidos na Unidade Sanitária Municipal Dr. Gilberto Luiz Dallegrave, conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	R\$ Unt.	R\$ Total
1	12	Un	18645 - Contratação de empresa para prestação de serviços médicos aos pacientes atendidos na Unidade Sanitária Municipal Dr. Gilberto Luiz Dallegrave.	19.000,00	228.000,00
<b>Total</b>					<b>228.000,00</b>

1.2. Esse aditivo justifica-se, devido à grande demanda de atendimentos prestados pela secretaria de saúde e bem-estar social, bem como atendimentos do programa da saúde da família do governo federal, faz-se necessária a contratação deste profissional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:**

2.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 213/2022 de 04 de outubro de 2022, sendo a servidora **JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ**, e no caso de seu impedimento, o servidor **MARLO DANIEL FINGER**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 05/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba – SC., 20 de fevereiro de 2023.

---

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

---

**TODESCHINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
Contratada

---

**CIDIANE PEDRUSSI**  
Testemunha

---

**RENATA ALVES DA SILVA CHAVES**  
Testemunha

---

**JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ**  
Fiscal do Contrato

---

**MARLO DANIEL FINGER**  
Fiscal do Contrato